

DESTAQUES DA SEMANA Tecnologia da Informação

06 a 10 de maio de 2024

Nesta Edição

- △ [Atividades da Assespro Nacional](#)
- △ [Proteção de Dados](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Inclusão Digital](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [PD&I](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Internacional](#)
- △ [Administração Pública](#)
- △ [Consultas Públicas](#)
- △ [Nomeações](#)
- △ [Agendas de Destaque](#)

Atividades da Assespro Nacional

A Federação Assespro participou nesta semana de diversas reuniões relacionadas às negociações em torno da garantia da aplicação da desoneração da folha em 2024 em conjunto com as entidades dos 17 setores representantes dos setores empresariais beneficiados, contando além das reuniões de alinhamento com o setor de TI, também com o senador Efraim Filho (UNIAO-PB), autor do projeto que deu origem a lei de prorrogação da desoneração.

Como efeito, o ministro Fernando Haddad anunciou nesta quinta (09/05), após reunião com o Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a formalização do acordo firmado com o setor empresarial nos próximos dias, incluindo a suspensão da ADI que questiona a legislação no Supremo Tribunal Federal (STF) e da liminar que extinguiu o programa já no mês de abril, bem como a definição pelo Ministério da Fazenda da compensação financeira relacionada aos custos do programa.

Pelo acordo, está garantida a contribuição com base no faturamento para 2024, migrando para uma contribuição híbrida (% sobre o faturamento + % sobre a folha) nos anos de 2025, 2026 e 2027, com aumento progressivo do montante de contribuição. Ainda, a folha do 13º ficará desonerada até 2028.

Proteção de Dados

- A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publicou a [Resolução 16/2024](#), que aprova o **Planejamento Estratégico Institucional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** para os anos de **2024 a 2027**. O Planejamento, que serve como direcionamento da gestão da ANPD para os

períodos de 2024 a 2027, é composto por: **i) referencial estratégico**, que contempla: **a) Visão institucional; b) Missão institucional; c) Valores institucionais;** e **ii) mapa estratégico**, formado pelos: **a) objetivos estratégicos; b) indicadores; e c) metas associadas.**

Inteligência Artificial

- **ANPD apresenta contribuições ao substitutivo do texto da Inteligência Artificial.** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) entregou, nesta quarta-feira (08), ao Senador Eduardo Gomes (PL/TO), presidente da Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial no Brasil, documento contendo contribuições da Autoridade para o Substitutivo do PL 2338. As mudanças propostas pela Autoridade incluem alteração nas definições de alguns termos, mudanças na abordagem dos direitos do titular de dados, questões relacionadas a sistemas biométricos, classificação de sistemas de alto risco e regulação e governança de inteligência artificial. O documento, de 25 páginas, sugere, ainda, alterações no processo de regulamentação e normatização, nas sanções administrativas, nas regras para execução de sandbox regulatório, além do prazo para indicação da autoridade competente. As propostas, elaboradas por equipe multidisciplinar de servidores, refletem o entendimento de que a inteligência artificial requer uma governança multissetorial. Segundo esse ponto de vista, haveria a necessidade de uma coordenação central que harmonize as diretrizes e as ações regulatórias em âmbito nacional. O prazo para apresentação de sugestões se encerrou nesta quinta-feira (09) e a tramitação em comissão está prevista para terminar dia 25 de maio. Com informações de: [ASCOM ANPD](#)
- **Regulamentação da Inteligência Artificial no Brasil.** As lideranças do PT no Congresso pedem contribuições para o relatório do senador Eduardo Gomes, que regula o uso de Inteligência Artificial (IA) no Brasil. Parlamentares petistas expressaram preocupações sobre o texto, principalmente em relação ao uso de armas autônomas e tecnologia de reconhecimento facial. O partido busca ouvir especialistas e intelectuais para aprimorar o relatório preliminar, enquanto o governo manifestou apoio à proposta. O relatório também prevê a criação do Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA), que seria composto por órgãos setoriais já atuantes, como a Anatel e o Banco Central, coordenados pelo Executivo. O PT considera desistir de apresentar um PL alternativo, devido ao longo debate e legitimidade do texto de Gomes, que conta com o apoio do presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco. Com informações de: [Teletime](#)
- **Apresentado substitutivo ao projeto de incentivo ao desenvolvimento de inteligência artificial.** O deputado **Sargento Portugal** (PODE/RJ) **apresentou**, no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), o **parecer pela aprovação, na forma do substitutivo do PL 4719/2023**, que estimular e fomentar ao **desenvolvimento de inteligência artificial no Brasil, por meio de incentivos fiscais e financiamento**. O substitutivo do deputado suprime o artigo 3º do projeto, por entender que ao **determinar um investimento mínimo de 10% dos fundos setoriais em desenvolvimento de inteligência artificial, pode levar à alocação ineficiente de recursos**, desviando-os de outras áreas de pesquisa e desenvolvimento que poderiam ser mais relevantes e urgentes para o progresso de determinados setores. A matéria está pronta para pauta. Após análise da CCTI, a matéria segue para a análise das Comissões de Finanças e Tributação (CFT); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Caso aprovado, a matéria segue para o Senado Federal – salvo apresentação de recurso para deliberação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Inclusão Digital

- **Câmara debaterá Conectividade no Campo.** A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CPADR) **aprovou o REQ 47/2024**, de autoria do deputado **Zé Silva** (Solidariedade/MG), que solicita a realização de **audiência pública** para debater o tema: **Conectividade no Campo: o Papel do FUST na conectividade rural**, e o direcionamento deste recurso para outros fins. A reunião contará com a participação dos seguintes participantes: do Ministério das Comunicações; da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA; da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER; do

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI; do Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO; e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

Mídias Sociais

- **GT de enfrentamento a discriminação contra pessoas LGBTQIA+ em ambiente digital.** Foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de hoje (7), a [Portaria MDH nº 394/2024](#), que institui, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), o **Grupo de Trabalho de Enfrentamento da Discriminação contra pessoas LGBTQIA+ em ambiente digital**, que tem a finalidade de propor estratégias de enfrentamento da discriminação contra pessoas LGBTQIA+ nas plataformas digitais. Dentre as competências do Grupo de Trabalho, destacam-se (i) a formulação de **estratégias para o aprimoramento dos mecanismos de denúncia** relativa aos crimes de ódio contra pessoas LGBTQIA+ na internet; e (ii) a **análise do atual panorama de discriminação** contra a população LGBTQIA+, contendo os **mecanismos de retratação e de moderação de comentários** disponibilizados nas principais plataformas digitais nas plataformas digitais. Além disso, também caberá ao Grupo de Trabalho a elaboração da **proposta do Plano de Ação**, que deverá **conter estratégias e orientações relacionadas ao tema nos órgãos e nas entidades da administração pública federal**. As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão de forma mensal em caráter ordinário e, extraordinariamente, mediante convocação do seu coordenador. O Grupo de Trabalho terá **duração de seis meses, prorrogáveis por igual período**, por ato da Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

PD&I

- **Designado relator para projeto que cria o contrato de investimento conversível em capital social (CICC).** O deputado **Vitor Lippi** (PSDB/SP) foi **designado relator do PLP 252/2023**, que **cria o contrato de investimento conversível em capital social – CICC**, no âmbito da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) da Câmara dos Deputados. A matéria aguarda a apresentação do parecer do relator para ser colocado em votação na Comissão. De autoria do senador Carlos Portinho (PL/RJ), a matéria altera o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador, para criar um novo instrumento jurídico, o contrato de investimento conversível em capital social, com o objetivo de estimular o aporte de recursos em empresas startups (em alternativa ao contrato de mútuo conversível). Após a análise pela CICS, o projeto será deliberado pelas Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), além do Plenário. Se aprovado sem modificações, será remetido à sanção presidencial. Em caso de alterações no texto pelos deputados, tais modificações serão levadas ao Senado Federal para validação.

Economia & Tributário

- **Câmara realiza debate sobre a regulamentação infraconstitucional da reforma tributária.** A Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) **realizou** audiência pública com o Secretário Extraordinário da Reforma Tributária, **Bernad Appy**, com a finalidade de debater sobre **a regulamentação infranacional da reforma tributária**. Na ocasião, o secretário destacou que a reforma tributária enviada pelo governo à Câmara dos Deputados está baseada na **regulamentação da cobrança de novos impostos e no fechamento de brechas para a sonegação**. Segundo Appy, secretário, o coração da proposta é a **apropriação de créditos tributários condicionada ao pagamento dos impostos nas etapas anteriores da cadeia**, o que reduziria a alíquota dos novos impostos em mais de 2 pontos percentuais. Além disso, foi mencionada a preocupação de alguns deputados sobre **impactos na apropriação de créditos pelos empregadores**, especialmente no que diz respeito ao plano de saúde corporativo. No entanto, o secretário afirmou que as operadoras de saúde não serão prejudicadas, e que a proposta ainda está sendo discutida. Appy também adiantou que o governo estuda a possibilidade de criar um **cartão específico para o programa de cashback**, como parte das medidas previstas na reforma tributária.

- **Comissão da Câmara aprova convite à Assespro para participar de Audiência Pública.** A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) **aprovou**, nesta terça (07), o [REQ 20/2024](#), de autoria da deputada Any Ortiz (CID/RS), que tem como objetivo a realização de Audiência Pública para discutir o **"Impacto econômico, competitividade, manutenção de empregos e responsabilidade social" do PL 493/2024 (Reoneração da Folha)**. Além disso, a CICS aprovou, entre outros, o [REQ 24/2024](#) que **inclui**, a Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (**ASSESPRO**), dentre os convidados da audiência.
- **Designado relator para matéria de estoque de empregos na desoneração da folha.** A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) designou o senador **Veneziano Vital do Rêgo** (MDB/PB) relator do [PL 409/2024](#), **institui termo de compromisso** destinado à manutenção do **quantitativo de empregados nas empresas** que optarem pela contribuição substitutiva sobre a receita bruta. O objetivo do projeto é instituir um mecanismo que garanta a preservação do estoque de empregos no âmbito da política de desoneração da folha de pagamentos inaugurada. Aguarda-se a apresentação de parecer do senador para que a matéria seja deliberada na comissão. Após análise da CAS, a matéria segue para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Caso aprovada, a matéria segue para a Câmara dos Deputados – salvo apresentação de recurso para deliberação pelo Plenário do Senado Federal.
- **Licença de uso de Software.** Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), a [Solução de Consulta nº 126/2024](#), que esclarece que os valores **pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos** a residente ou domiciliado no exterior, pelo usuário final, **para fins de aquisição ou renovação de licença de uso de software**, independentemente de customização ou do meio empregado na entrega, **caracterizam royalties e estão sujeitos à incidência de Imposto sobre a Renda na Fonte (IRRF), em regra, sob a alíquota de 15%.**

Internacional

- **Acordo de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação.** Brasil e Países Baixos celebraram o Programa Conjunto de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação para o período 2024-2028, com a assinatura do acordo durante a 6ª Reunião da Comissão Mista Brasil-Países Baixos em CT&I. O programa engloba parcerias em áreas como biodiversidade, agrotecnologia, energia limpa, sistemas de alta tecnologia, setor aeroespacial e ciência aberta, permitindo o intercâmbio de experiências e conhecimentos. Durante a reunião, autoridades de ambos os países destacaram a importância da parceria para enfrentar os desafios da sociedade, ressaltando os investimentos estratégicos feitos pelo Brasil no setor. A colaboração entre os dois países teve início há mais de duas décadas e já resultou em intercâmbio de pesquisadores, eventos conjuntos e parcerias público-privadas, fortalecendo os laços entre organizações públicas e privadas, universidades e agências de fomento. Com informações de: [ASCOM MCTI](#)

Administração Pública

- **Designado relator para matéria sobre destinação dos recursos do FISTEL.** A comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) designou o deputado **Vitor Lippi** (PSDB/SP) relator do PL 3018/2023, que dispõe sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL). Após a análise da CCTI, a matéria segue para as Comissões de Comunicação (CCOM); de Finanças e Tributação (CFT); e de Constituição e Justiça de Cidadania (CCJC). Caso aprovado, a matéria segue para o Senado Federal – salvo apresentação de recurso para deliberação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Consultas Públicas

- **Revisão do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas.** A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) abriu **Consulta Pública**, pelo prazo de 45 dias, para o aprimoramento de proposta de **revisão pontual do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas (RASA)**, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012. A consulta versa especificamente sobre a revisão dos arts. 25, 26, 27 e 29 da Resolução citada. A saber: **(i)** Art. 25 – Determina que para infrações de simples apuração definidas em Resolução Interna do Conselho Diretor, o processo poderá ser decidido sumariamente com o consequente arquivamento; **(ii)** Art. 26 – Estabelece que o ato de instauração do processo para apuração das infrações sujeitas ao procedimento previsto na norma conterá informações específicas, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos em regulamentação; **(iii)** Art. 27 – Dispõe sobre condições para a decisão sumária de arquivamento, a serem cumpridas pelo infrator, considerada cada infração isoladamente; e **(iv)** Art. 29 – Estabelece que o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações prosseguirá sob o rito ordinário previsto no Regimento Interno da Anatel para apuração de todas as infrações em que seja observado qualquer descumprimento das condições estabelecidas no art. 27 do Regulamento. As manifestações deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Participa Anatel.

Nomeações

- **Nomeação para a Coordenador-Geral de Adoção de Inteligência Artificial.** Foi publicada no Diário Oficial da União de quinta-feira (8), Portaria nº 5.151/2024 com a **nomeação de Thaciana Guimarães de Oliveira Cerqueira** para exercer o cargo de **Coordenador-Geral de Adoção de Inteligência Artificial** da Diretoria de Infraestrutura de Dados da Secretaria de Governo Digital, no âmbito do Ministério de Gestão e da Inovação (MGI).

Agendas de Destaque

- **Desoneração da Folha: Haddad anuncia homologação no STF de acordo com setores e Congresso Nacional.** O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou no início da noite de ontem (09) o **encaminhamento de um acordo**, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, convergindo os interesses da União, do Congresso Nacional e dos setores da economia desonerados. Nesse sentido, comunicou que: **(i) para o ano de 2024, não haverá mudança**, dessa forma, a **desoneração da folha e o recolhimento com base no faturamento serão mantidos**, de acordo com o estabelecido pela Lei 14784/2023; **(ii) será respeitado o prazo de 2027** que foi aprovado pelo Congresso Nacional, mas **a partir de 2025 será feita a reoneração gradual (1/4 ao ano) até 2027**, para que em 2028 a tributação sobre a folha de pagamentos de todos os setores da economia esteja no mesmo patamar. **(iii)** ainda, e a pedido dos setores, **a folha do 13º ficará desonerada até 2028**. Como instrumento de compensação, o Governo irá ingressar, em até 10 dias, com pedido de modulação da decisão liminar do STF para que o acordo seja homologado. No entanto, enfatizou que o Ministério da Fazenda terá que encontrar uma compensação com o propósito de respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, ressaltou que após o cálculo da perda de arrecadação provocado pelo acordo, **será encaminhado ao Congresso uma ou mais propostas de compensação da redução da arrecadação**. Para mais, informou que após encaminhar ao Congresso a segunda Lei Complementar referente ao imposto sob consumo da reforma tributária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 132, o governo irá se dedicar à **elaboração de propostas para a reforma da renda e um novo modelo para a tributação da folha de pagamento**. **Em relação aos municípios**, o presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), informou que será **realizada uma etapa de negociação política na próxima segunda-feira (13)**, quando ocorrerá sessão de debates sobre a situação fiscal e previdenciária dos municípios brasileiros. O evento contará com a presença dos presidentes de associações municipais, como Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e da Frente Parlamentar dos Prefeitos (FNP).

➤ **Estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul.** Foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de quarta-feira (8), o [Decreto nº 36/2024](#), que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul”. A medida facilita a liberação de verbas ao estado. Nesse sentido, o ministro das Comunicações, Juscelino Filho, anunciou uma série de medidas a serem adotadas, destacam-se:

- » Os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) serão disponibilizados para reconstruir a rede de telecomunicações danificada pelas chuvas no Rio Grande do Sul. As empresas interessadas poderão acessar os recursos por meio do BNDES, com juros abaixo do mercado, visando restabelecer os serviços de comunicação. A liberação do Fust para este fim foi aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo, em reunião extraordinária
- » Será publicado um decreto que regulamenta o **uso da modalidade de benefício fiscal** como uma das formas de acesso aos recursos do Fust. De acordo com o MCOM, **a liberação, gestão e acompanhamento da execução desses investimentos seria feita pelo próprio Ministério das Comunicações**, e não mais pelo BNDES, como nas demais modalidades do Fust. Estima-se ainda que é possível que nessa modalidade atinja o valor de R\$ 1,1 bilhão, se todas as empresas aderirem. Com informações de: [Teletime](#).